



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXII — Nº 078

SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 1977

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

\* Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1977

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, autorizada a contratar operação de crédito, no valor global de Cr\$ 22.931.036,20 (vinte e dois milhões, novecentos e trinta e um mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos), da seguinte forma: junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), no montante de Cr\$ 2.411.036,20 (dois milhões, quatrocentos e onze mil, trinta e seis cruzeiros e vinte centavos); junto ao Banco do Brasil S.A., por conta do Fundo de Desenvolvimento Urbano — FDU, no montante de Cr\$ 20.520.000,00 (vinte milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros).

Art. 2º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior, por força do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, que modificou a Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, ambas do Senado Federal, são consideradas extralímite, visto serem os recursos oriundos do Banco Nacional da Habitação (BNH) e do Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano (FNDU).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 18 de abril de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

(\*) Republicada por haver salto com incorreção no DCN — Seção II — do dia 19-4-77, página 871.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 107ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1977

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando autógrafo da seguinte matéria:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 39/76 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº

4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras provisões. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.429, de 5 de julho de 1977.)

1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77 (nº 95-B/77, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção que

estabelece a Comissão de Sericócola Internacional, celebrado em Alès, França, a 19 de maio de 1955.

— Projeto de Lei do Senado nº 57/77, que dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que específica, e dá outras providências.

#### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 32/76 (nº 740-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao artigo 141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dando sobre as comissões de licitações, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foi distribuído.

#### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Eleição da escritora Rachel de Queiroz para a Academia Brasileira de Letras.

**SENADOR FRANCO MONTORO**, como Líder — Censura imposta aos jornais *O São Paulo* e *Tribuna da Imprensa*.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 217/77, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 188/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências. Aprovado, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 301/76, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências.

(Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/77, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Discussão encerrada, tendo sua votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 4/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências. Declarado prejudicado. Ao Arquivo.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR AUGUSTO FRANCO** — Assinatura, em Aracaju — SE, de convênio firmado entre a PETROBRÁS e o Governo do Estado de Sergipe, para a construção da adutora do São Francisco.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Apelo ao Ministro Angelo Calmon de Sá, no sentido da não concretização de medida que seria danosa à indústria da scheelite no Estado do Rio Grande do Norte.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Considerações sobre a atual crise universitária brasileira.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 25º aniversário de criação do Banco do Nordeste do Brasil.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 89ª Sessão, realizada em 20-6-77.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 107ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1977

### 3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO PORTELLA E MAURO BENEVIDES

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Murilo Paraíso — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Ruy Santos — Eurico Rezende — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barbosa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 307/77, de 4 do corrente, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1976 (nº 705-C/75, na Casa de origem), que "altera a redação de dispositivos do Decreto-lei nº 4.238, de 8 de abril de 1942, que dispõe sobre a fabricação, o comércio e o uso de artigos pirotécnicos, e dá outras providências". (Projeto que se transformou na Lei nº 6.429, de 5 de julho de 1977.)

## PARECERES

### PARECERES Nº 410, 411 E 412, DE 1977

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1977 (nº 95-B, de 1977-CD), que "aprova o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alés, França, a 19 de maio de 1955".**

### PARECER Nº 410, DE 1977 Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador Augusto Franco**

Nos termos do art. 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, pela Mensagem nº 6, de 11 de janeiro do corrente ano, encaminhou à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção que Estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrada em Alés, França, a 19 de maio de 1955.

O empenho em que o Brasil adira a este colegiado foi manifestado pelo Senhor Ministro da Agricultura que, em Aviso endereçado ao Itamaraty, ressalta sua importância para a maior expansão econômica da sericultura nacional, e tendo em vista a potencialidade do produto em nossa pauta de exportação, vez que o Brasil se situa no mercado internacional como o 6º produtor de casulos frescos, com uma produção de 7.500 toneladas no biênio 1975-1976, e o 3º exportador mundial, colocando, atualmente, no comércio internacional, 50% de sua produção.

Em sua Exposição de Motivos, declara o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que o protocolo de adesão do Brasil acarretará um ônus para o Ministério da Agricultura da ordem de 14.929,00 francos franceses (aproximadamente Cr\$ 35.000,00), correspondente ao montante da contribuição compulsória referente ao ano de 1976.

Tendo em vista a importância da preparação e fabricação da seda para a economia das nações, a referida Comissão Sericícola Internacional assumiu o encargo de incrementar a produção e o consumo daquela substância e a garantir-lhe a demanda e o futuro de sua produção, através de moderna tecnologia capaz de assegurar seu desenvolvimento.

Nota, ainda, a citada Exposição de Motivos que, no momento, aquele órgão técnico internacional "está estudando a viabilidade de ser estabelecido um acordo internacional para garantir preços estáveis e compatíveis com os elevados investimentos que a sericultura exige".

Para formalizar sua aprovação ao referido organismo, caberá ao Brasil, apenas, depositar o respectivo instrumento de adesão no Ministério da Relações Exteriores da França.

À vista, pois, do manifesto interesse nacional em participar desse órgão de decisão da sericultura mundial, a Comissão de Relações Exteriores opina pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1977. — Magalhães Pinto, Presidente — Augusto Franco, Relator — José Sarney — João Calmon — Otto Lehmann — Itamar Franco — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi.

### PARECER Nº 411, DE 1977 Da Comissão de Agricultura

**Relator: Senador Saldanha Derzi**

O Projeto de Decreto Legislativo que vem ao exame desta Comissão aprova o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrado em Alés, França, no dia 19 de maio de 1955. Pretende-se, portanto, a adesão brasileira ao referido ato internacional, em virtude de interessar à sericultura nacional.

A Mensagem presidencial (nº 6/77), que encaminha a matéria à deliberação do Congresso Nacional, é acompanhada de exposição de motivos que informa ocupar, o Brasil, o 6º lugar entre os produtores mundiais de casulos frescos. Apresentou, em 1975/76, 7.500 toneladas do produto, e, conforme a exposição de motivos, a adesão implicará ônus para o Ministério da Agricultura, da ordem de 14.929,00 francos franceses, "montante da contribuição de 1976".

De acordo com a Convenção de Alés, a Comissão Sericícola Internacional tem por finalidade estimular o desenvolvimento e melhoria de todas as atividades relacionadas com a sericultura em geral, a nível técnico, científico e econômico (art. 1º). Cabe-lhe, por isso mesmo (art. 2º):

- a) intercâmbio de informações entre os Estados Membros;
- b) publicação de um boletim periódico, atas das sessões e qualquer publicação especializada;
- c) informação de ordem geral graças ao estabelecimento de um Centro de Documentação Sericícola;
- d) organização de reuniões internacionais relacionadas com a ciência sericícola;
- e) realização de pesquisas e levantamentos;
- f) desenvolvimento e coordenação dos trabalhos destinados a transformar o Bicho da Seda e outros insetos sericígenos em "tipos biológicos";
- g) cooperação com as instituições internacionais.

Nenhuma dúvida existe quanto ao interesse brasileiro em aderir à Convenção em exame.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1977. — Agenor Maris, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Otair Becker — Adalberto Sena.

### PARECER Nº 412, DE 1977 Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Cattete Piskeiro**

O Senhor Presidente da República, através da Mensagem nº 6/77, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Convenção que estabelece a Comissão Sericícola Internacional, celebrada em Alés, França, a 19 de maio de 1955.

A referida Mensagem foi acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, refletindo a motivação, em bases a seguir transcritas, que levou o Ministério da Agricultura a firmar interesse em que o nosso País aderisse à Comissão Sericícola Internacional:

"O Brasil é o 6º produtor mundial de casulos frescos (com uma produção de 7.500 toneladas em 1975/76) e o 3º exportador mundial colocando atualmente no mercado internacional 50% de sua produção.

A adesão do Brasil à referida Comissão implicará ônus para o Ministério da Agricultura, da ordem de 14.929,00 francos franceses (aproximadamente 35 mil cruzeiros), montante da contribuição para o ano de 1976.

A Comissão Sericícola Internacional visa a incentivar a produção e o consumo da seda, a garantir a demanda e a assegurar o futuro da produção da seda, criando novas técnicas para o seu desenvolvimento. Presentemente, a Comissão está estudando a viabilidade de ser estabelecido um acordo internacional para garantir preços estáveis e compatíveis com os elevados investimentos que a sericultura exige."

Nada encontramos a obstar, quanto ao mérito e consequentemente, quanto ao texto da Convenção em pauta, uma vez que, para um País carente de divisas como o Brasil, detendo a posição de 6º produtor de casulos e 3º exportador mundial, colocando 50% de sua produção no mercado internacional, é importante garantir a demanda externa desse produto.

Dessa forma, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 20/77.

Sala das Comissões, 3 de agosto de 1977. — Marcos Freire, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino — Otair Becker — Agenor Maria.

#### PARECERES N°S 413 E 414, DE 1977

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1977, que "dispõe sobre a participação obrigatória de brasileiros natos no capital das empresas do setor de abastecimento, na proporção que específica, e dá outras providências".**

#### PARECER N° 413, DE 1977 Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

Invocando o disposto no art. 8º, V e XVII, c, d, e o art. 163 da Carta Constitucional, o nobre Senador Cattete Pinheiro sugere à aprovação do Congresso Nacional projeto de lei, assim consubstancial:

"Art. 1º As empresas comerciais ou industriais que operam no setor de abastecimento devem ter capital majoritariamente pertencente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

Art. 2º As empresas que, à data da publicação desta lei, estiverem operando no ramo de abastecimento é dado o prazo de 1 (um) ano para se adaptarem ao estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. A nacionalização da parte majoritária do capital das empresas abrangidas por esta lei far-se-á em conformidade com instruções baixadas em regulamento."

Após referir às restrições legais que pesam sobre o funcionamento de Bancos e outras empresas (de exploração ou aproveitamento de jazidas minerais, de televisão, jornal e radiodifusão), escreve o ilustre parlamentar paraense:

"Tais restrições justificam-se pela indispensabilidade de o Estado manter-se, permanente e efetivamente, senhor do controle de certas atividades econômicas, onde a interferência ou a influência de estrangeiros possam significar ou ensejar qualquer comprometimento ou sujeição, inclusive de ordem cultural, econômica e social.

No setor do abastecimento, objeto das preocupações deste projeto, a experiência aconselha medidas legais semelhantes às existentes para os Bancos, empresas jornalísticas e outros.

É que, ante a expectativa, cada vez menos longínqua, de uma crise mundial de alimentos, assim como de outros produtos que com aqueles formam o setor de abastecimento, necessário se torna que as Nações, elas mesmas, sem interferência ou influência externa, controlem a sua produção e a demanda.

Por outro lado, não é segredo — antes é fato conhecido — que a indústria de alimentos em nosso País está cada vez mais sujeita ou entregue a interesses multinacionais, externos, pois. Tal processo de desnacionalização das nossas indústrias de produtos alimentícios não pode e não deve ser encarado ou aceito passivamente, representando, como representa, uma ameaça ao necessário controle sobre a produção de bens indispensáveis ao abastecimento interno."

O projeto é constitucional e no mérito merece aprovação. Ainda o apreciará a doura Comissão de Economia, que certamente o exami-

nará à luz da conveniência e oportunidade de sua aprovação, que me parece inadiável.

É o meu voto, s.m.j.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1977. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Hélio Nunes — Wilson Gonçalves — Otto Lehmann — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Heitor Dias — Itálvio Ceilho — Cecílio Filho.

#### PARECER N° 414, DE 1977 Da Comissão de Economia

**Relator: Senador Luiz Cavalcante**

Objetiva o nobre Senador Cattete Pinheiro, com o Projeto ora sob exame, que as empresas comerciais ou industriais do ramo de abastecimento tenham capital majoritariamente pertencente a pessoas físicas de nacionalidade brasileira.

O autor da proposição, após exemplificar com setores nos quais a questão da nacionalidade da pessoa jurídica proprietária da empresa é de suma importância, enumera uma série de razões para que o setor de abastecimento seja também merecedor de atenção especial, no tocante à proteção do controle das empresas nele incluídas por pessoas físicas nacionais brasileiras.

Adverte para a expectativa, cada vez menos longínqua, de uma crise mundial de alimentos. Razão por que "necessário se torna que as Nações, elas mesmas, sem interferência ou influência externa, controlem a sua produção e a demanda".

Doutra parte, na medida em que "a indústria de alimentos em nosso País está cada vez mais sujeita ou entregue a interesses multinacionais, externos, cabem providências efetivas a fim de que inexistir "ameaça ao necessário controle sobre a produção de bens indispensáveis ao abastecimento interno".

Antes, porém, de uma apreciação sobre o mérito da proposição, cabe elucidar, à vista do vocabulário corrente econômico, o significado do termo abastecimento.

A preliminar é indispensável, uma vez o termo genérico, comumente empregado, em lugar de abastecimento é distribuição, que compreende não só produtos de origem agrícola, bem assim de origem industrial.

Abastecimento refere-se, quase sempre, apenas a gêneros alimentícios, predominando, no caso, os relacionados com a atividade agrícola, dadas as imperfeições (mais visíveis e também mais sujeitas a fiscalização) desse mercado.

Além do mais, somente quando os bens de consumo alcançam a etapa da utilização final é que deixam de ser insumos (bens intermediários, quer dizer, que entram na composição de outros produtos).

Sendo assim, a empresa que comercializa, distribuindo, por exemplo, chapas de aço destinadas a abastecer a indústria automobilística, está compreendida nos termos do artigo 1º do Projeto de Lei nº 57, de 1977, e sendo assim, é certo, deverá ser definida (conforme o artigo 2º da mesma proposição), como empresa comercial do ramo de abastecimento.

A figura do intermediário é assim conceituada por Arthur Seldon e F. G. Pennance, do Dicionário de Economia, editado pelas Edições Bloch:

"Intermediário. Pessoa que intervém no processo de compra e venda, seja entre o produtor primário e o fabricante ou fabricante e o consumidor final."

Portanto, amplo é o conceito de distribuição, equivalendo a abastecimento. Desse modo, a proposição atinge verdadeiramente um ponto de extrema importância, no qual a presença da empresa de capital estrangeiro, multinacional, não é indispensável desde que não projete no interior da economia brasileira tecnologia absorvida no exterior que não esteja sendo produzida no País, ou mesmo qualquer qualidade gerencial não disponível dentro do nosso território.

A simples intermediação subtrai das pessoas físicas brasileiras muito mais do que agrupa ao País, em termos de Produto. Nega-se, assim, ao brasileiro, assumir atividades para as quais tem suficiente conhecimento, enquanto, de outro lado, num contra-senso, divisas importantíssimas são desperdiçadas, na forma de pagamentos de serviços, as mesmas preciosas divisas que escasseiam para manter acelerado o ritmo de crescimento da economia do País.

Ante o exposto, tendo em vista a clareza com que o Projeto de Lei nº 57, de 1977, discerne o conteúdo da participação necessária, e útil, do capital estrangeiro ao desenvolvimento nacional, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões 3 de agosto de 1977. — **Marcos Freire**, Presidente — **Luiz Cavalcante**, Relator — **Milton Cabral** — **Cattete Pinheiro** — **Agenor Maria** — **Otair Becker** — **Roberto Saturnino**.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1976 (nº 740-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 141 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispondo sobre as comissões de licitações, por ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Petrônio Portella) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE. Pronuncia o Seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Constituiu acontecimento de extraordinária significação para a vida cultural do País a eleição, ontem ocorrida, em primeiro escrutínio, de Rachel de Queiroz para a Academia Brasileira de Letras.

Concorrendo à vaga de Cândido Mota Filho com o eminent jurista Pontes de Miranda, a escritora cearense viu-se sagrada vitoriosa naquela memorável competição, para a qual convergiam as atenções dos nossos círculos sócio-intelectuais.

Rachel de Queiroz passa, assim, a ser a primeira mulher a ascender àquela tradicional e vetusta Instituição, numa longa espera que chegou ao seu término, pondo fim a um injustificável preconceito discriminatório.

Nascida nos sertões do Quixadá, que serviram de inspiração a muitas de suas produções literárias, a nova imortal, aos 18 anos, escrevia o seu primeiro romance, *O Quinze*, retratando a seca de 1915 — uma das maiores calamidades que se abateram sobre o Nordeste.

O drama dos agricultores, acossados pela intempérie, a escassez de água e alimentos, até para o gado, a luta ingente em prol da sobrevivência, empreendida pelos sertanejos — tudo isso foi admiravelmente inserido naquela obra, que valeu a Rachel de Queiroz, em 1932, o "Prêmio Graça Aranha", projetando-a merecidamente como notável romancista.

**O Sr. Ruy Santos** (ARENA — BA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Concedo o aparte ao nobre Senador Ruy Santos.

**O Sr. Ruy Santos** (ARENA — BA) — A alegria de V. Ex<sup>e</sup> como cearense pela eleição de Rachel de Queiroz é a mesma de toda a Nação brasileira. Não fora a intransigência de alguns membros daquele sodalício, de há muito Rachel de Queiroz deveria estar lá, porque poucos escritores no Brasil vivem da profissão de escrever como ela. Assim, aquela menina, que se projetou nacionalmente aos 18 anos com o seu admirável romance *O Quinze*, percorreu essa vida toda naqueles caminhos de pedras do título de outro romance seu e chega à coroação notável como a de ontem. O Brasil, os nossos meios intelectuais hão de estar jubilosos pela eleição de Rachel de Queiroz.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Muito obrigado, sobre Senador Ruy Santos, pelo enaltecimento que faz da eleição de Rachel de Queiroz, glória do Ceará, consagrada agora, por todo o Brasil.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte, sobre Senador Mauro Benevides?

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Com muito prazer, sobre líder Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro** (MDB — SP) — Queria associar-me à homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta, neste momento, por esta dupla circunstância. A primeira, que é a entrada na Academia Brasileira de Letras, pela primeira vez, de uma mulher, dentro de um dos movimentos mundiais de maior importância que é o da colocação da mulher no seu nível de igualdade fundamental ao do homem em todos os setores da vida social. A Academia Brasileira de Letras acaba de dar um exemplo com a eleição de uma mulher. A segunda, a de que essa mulher é Rachel de Queiroz, figura que levou o nome do Brasil a todo plano mundial de Cultura, pela sua produção extraordinária, pela sua dedicação e pela sua perseverança e fidelidade à arte que abraçou. A homenagem que V. Ex<sup>e</sup> presta a Rachel de Queiroz e à Academia Brasileira de Letras é, seguramente, a homenagem de todo o Senado da República, e, em meu nome pessoal e no da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, viemos nos associar à magnífica e oportuna intervenção de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (MDB — CE) — Expresso os meus agradecimentos a V. Ex<sup>e</sup>, sobre Líder Franco Montoro, pela sua solidariedade, que deixa patente o acerto da decisão adotada ontem, pelos integrantes da Academia Brasileira de Letras.

E continuo, Sr. Presidente.

Em *O Quinze*, percede-se a sua extraordinária sensibilidade, extravazada em estilo ameno, conforme se infere no trecho seguinte:

"Reses magras, com grandes ossos agudos furando o couro das ancas, devoravam confiadamente os rebentões que a ponta dos terçados espalhava pelo chão.

Era raro e alarmante, em março, ainda se tratar de gado. Vicente pensava sombriamente no que seria de tanta rês se de fato não viesse o inverno. A rama já não dava nem para um mês."

Já em 1939, após haver escrito, anos atrás, o romance *João Miguel*, Rachel de Queiroz fez publicar *As Três Marias*, que recebeu referências elogiosas dos críticos literários, inclusive de Álvaro Lins, que assim se expressou:

"O seu estilo é o mesmo, sóbrio, simples, elegante, de um perfeito bom gosto e com um exato senso da medida."

E, adiante, afirma:

"Arte, e das mais complexas, é escrever neste estilo simples da Sra. Rachel de Queiroz, que representa a mais bela forma da expressão literária."

O livro *As Três Marias* foi dedicado a Manuel Bandeira, por quem a romancista alencarina possuía grande admiração, numa reciprocidade que o poeta deixou transparecer magnificamente, ao oferecer-lhe "Louvado para Rachel de Queiroz", onde se lê:

"Louvo o Padre, louvo o Filho, o Espírito Santo louvo. Louvo Rachel, duas vezes louvada, e louvo-a de novo. Louvo o seu romance: *O Quinze* e os outros três: louvo *As Três Marias* especialmente, mais minhas que de vocês.

Louvo a cronista, gostosa. Louvo o seu teatro: Lampião e a nossa Beata Maria. Mas chega de louvação porque, por mais que a louvemos, nunca a louvaremos bem."

No cinquentenário de Rachel de Queiroz, a Editora José Olímpio, para realçar o transcurso do expressivo evento, fez

publicar, sob o título "Quatro Romances", os livros, *O Quinze, João Miguel, Caminho de Pedras e As Três Marias*.

Como jornalista, de pena primorosa, Rachel colabora, permanentemente, em nossa Imprensa, tendo marcado época a crônica semanal que escrevia na última página de *O Cruzeiro*, até o final de sua circulação.

Amiga pessoal do ex-Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, a nossa conterrânea, a convite dele, integrou a delegação brasileira à XXI Assembléia-Geral da ONU sobre Direitos Humanos, realizada, em Nova Iorque, no ano de 1966.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com prazer concedo o aparte a V. Ex<sup>1</sup>, sobre Senador Benjamim Farah.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — Quero solidarizar-me com V. Ex<sup>1</sup> na homenagem muito justa que presta a Rachel de Queiroz. E é com muita satisfação que vejo um companheiro de Partido exaltar esta grande figura de mulher e de literata; um companheiro que fala com muita autoridade, não só pelo seu preparo.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Muita bondade de V. Ex<sup>1</sup>.

**O Sr. Benjamim Farah (MDB — RJ)** — ... como também pela sua ligação telúrica com a grande escritora. Portanto, o Partido está magnificamente representado nessa homenagem. Já o nosso Líder, que trouxe o entusiasmo e a vibração do grande povo de São Paulo, falou não só pelo seu Estado, mas também por toda a Bancada. Agora, V. Ex<sup>1</sup> permita que o Estado do Rio de Janeiro, sobretudo o representante da antiga Guanabara, traga, também, as efusivas congratulações do povo carioca e do povo fluminense, porque lá no Rio de Janeiro Rachel é muito querida. E foi do Rio de Janeiro que ela se projetou para o Brasil e para o mundo. V. Ex<sup>1</sup> está de parabéns, como de parabéns está a Academia Brasileira de Letras, que era uma Casa de poetas, de escritores e de romancistas, mas uma Casa onde falta o coração feminino é sempre uma Casa dura, uma Casa seca, uma Casa fria, que agora vai ser aquecida por um coração de mulher. A Academia Brasileira de Letras está de parabéns, como está de parabéns a Cultura brasileira.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Tem toda a razão V. Ex<sup>1</sup>, sobre Senador Benjamim Farah, quando deseja que a vitória de Rachel de Queiroz seja partilhada, também, com o Rio de Janeiro, onde ela reside e de onde se projetou para a glória da imortalidade literária.

**O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>1</sup>, sobre Senador Magalhães Pinto.

**O Sr. Magalhães Pinto (ARENA — MG)** — Desejo associar-me às homenagens que estão sendo prestadas a Rachel de Queiroz, no momento em que ela, quebrando uma tradição da Academia Brasileira de Letras, é eleita para aquele sodalício. Na verdade, as mulheres estão numa fase excepcional, porque os estudos, a dedicação a outros misteres, que não aqueles do lar, estão levando-as a altos postos. Por isso, é com muito prazer que nós todos vemos que a Academia Brasileira de Letras, abrindo essa exceção, elege a grande literata brasileira para uma das suas cadeiras. Ficam aqui também a minha homenagem e a minha solidariedade às palavras com que V. Ex<sup>1</sup> enaltece a grande escritora.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>, sobre Senador Magalhães Pinto, o seu aparte, que entendemos como um testemunho de exaltação à grande figura de cearense ilustre, Rachel de Queiroz, elevada à culminância de integrante da Academia Brasileira de Letras.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com muito prazer.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Senador Mauro Benevides, Goiás que se simboliza na nossa paisagem geográfica como o coração do Brasil, quer participar do discurso de V. Ex<sup>1</sup>, quando a Academia Brasileira de Letras dá esse toque sentimental, assume essa conformação profundamente, admirável, quando passa a abrigar no seu seio a mulher brasileira e, de modo especial, essa figura admirável que é a Rachel de Queiroz. Goiás congratula-se com o Ceará; Goiás congratula-se com o Brasil, por essa modificação que experimenta a Academia Brasileira de Letras, e assinalo que a presença de Rachel de Queiroz na Academia Brasileira de Letras caracteriza bem esse avanço extraordinário que a mulher vem experimentando no nosso meio, mormente no aspecto intelectual. Goiás, pela minha voz — bem sei que estou exteriorizando o pensamento de todos os goianos — se comprova e se rejubila por ver a contribuição que o Ceará, através de Rachel de Queiroz, dá às letras brasileiras, colocando na Casa de Machado de Assis a primeira mulher, exatamente uma filha do glorioso Ceará. Parabéns a V. Ex<sup>1</sup>, parabéns à Academia Brasileira de Letras e parabéns ao Brasil.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>, sobre Senador Benedito Ferreira, o seu aparte, através do qual associa o Estado de Goiás a esta homenagem que na tarde de hoje prestamos à escritora cearense Rachel de Queiroz.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, sempre apegada às suas origens, Rachel de Queiroz divide, hoje, o seu precioso tempo entre o Rio e o Ceará, desfrutando, por longas temporadas anuais, do cenário bucólico de sua Fazenda "Não Me Deixes", na qual retempera as energias e se inspira para novas e brilhantes incursões no campo literário.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Permite-me V. Ex<sup>1</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Com prazer, sobre Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria (MDB — RN)** — Em nome do Rio Grande do Norte, associo-me à homenagem que V. Ex<sup>1</sup> presta à grande escritora Rachel de Queiroz, bem como me congratulo com os Membros da Academia Brasileira de Letras, que souberam, oportunamente, quebrar um tabu e igualar a mulher quanto às responsabilidades do mundo atual.

**O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — CE)** — Agradeço a V. Ex<sup>1</sup>, sobre Senador Agenor Maria, a sua intervenção como representante do Rio Grande do Norte e, sobretudo, como nordestino, porque nordestina também é a grande Rachel de Queiroz, que, no seu magnífico romance *O Quinze*, procurou chamar a atenção das autoridades para o problema climático que periodicamente assola nossa Região.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Ceará, berço de Rachel de Queiroz — no ano em que se comemora o centenário da morte de outro ilustre cearense, José de Alencar — sente-se orgulhoso por vê-la alçar-se à Casa de Machado de Assis.

No instante em que, ao empossar-se, vier ela a receber do Deão da Academia, o grande Alceu Amoroso Lima, o colar da imortalidade e da glória, nós, cearenses, nos sentiremos jubilosos e felizes, como felizes já desde o dia de ontem nos encontramos, ao ser divulgada a notícia auspíciosa da consagração de seu talento, da sua cultura, de sua obra imperecível. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder da Minoria.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** Como Líder da Minoria, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ao definir os Direitos e Garantias da Pessoa Humana, a Constituição brasileira estabelece no seu art. 153, § 8º:

"É livre a manifestação de pensamento, de convicção política ou filosófica, bem como a prestação de informação independentemente de censura, salvo quanto a diversões e espetáculos públicos, respondendo cada um, nos termos da lei, pelos abusos que cometer."

Este é o texto constitucional. Apesar disso, com violação deste texto, tradicional em nossa vida pública, há uma censura que ainda atinge órgãos da nossa Imprensa.

É preciso reconhecer — como aliás temos feito — que o atual Governo eliminou a censura de grandes órgãos da Imprensa brasileira, mas a manteve — a nosso ver de forma irregular — em relação a órgãos de menor circulação.

Temos hoje, Sr. Presidente, dois fatos da maior gravidade ligados a este direito fundamental que é a liberdade de imprensa em nossa Terra. O primeiro se refere ao jornal *O São Paulo*, pertencente à Arquidiocese de São Paulo. Atualmente, na sua direção, se encontra um jornalista cujos méritos, autoridade e serenidade são reconhecidos por todos: Evaldo Dantas Ferreira. Em declaração publicada hoje pelo *O Estado de S. Paulo*, esse ilustre jornalista declara:

"O que estamos sofrendo no *O São Paulo* não é mais censura, é um ato de provocação, de covardia, pois matérias que já foram publicadas por outros órgãos da imprensa estão sendo vetadas no jornal da Igreja."

Uma série de publicações, sobre os mais diversos assuntos — habitação, tóxico, legislação —, são censuradas pela autoridade designada, que mantém sobre aquele periódico restrições muitas vezes abusivas.

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Permite V. Exº um aparte?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer ouço o aparte de V. Exº

**O Sr. Benedito Ferreira (ARENA — GO)** — Nobre Senador Franco Montoro, creio que nenhum dos membros desta Casa seja favorável à censura. Em verdade, todos têm-se manifestado contrariamente a ela. No entanto, não há como deixar de assinalar o desvirtuamento da orientação do jornal *O São Paulo*. V. Exº acabou de assinalar: "um jornal pertencente à Igreja Católica". Como católico praticante, V. Exº me prestaria um testemunho confortador se, nesta oportunidade, conseguisse indicar-me um exemplar, uma edição do *O São Paulo* que, durante a campanha em que se tentava implantar o câncer social no Brasil — o divórcio —, me indicasse um exemplar ou edição desse jornal que tivesse trazido uma manifestação, velada ou ostensiva, contra a instituição do divórcio no Brasil. Sabe V. Exº que nenhum prelado digno desse título no Brasil deixou de manifestar-se contrariamente à implantação dessa medida em nossa Pátria. Portanto, gostaria que V. Exº, em defesa de *O São Paulo*, para caracterizá-lo como jornal que expressa, realmente, o pensamento da Igreja Católica, pudesse indicar-me uma só edição verberando a atitude daqueles que tentavam implantar o divórcio no Brasil.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Prefiro destacar a primeira parte da intervenção de V. Exº. Nenhum parlamentar, nenhum membro desta Casa pode ser favorável à censura à Imprensa. Portanto, V. Exº também não o é. E o sentido do nosso protesto é precisamente o de pedir às autoridades, ao Ministério da Justiça, à representação da Maioria, nesta Casa, que esclareçam os fatos que a seguir narrarei e que traduzem atos que, no dizer de V. Exº, é uma convicção fundamentada de todos os Srs. Senadores.

Quanto à segunda parte, trarei a V. Exº declarações não apenas do jornal *O Estado de S. Paulo* mas, especialmente, do Cardeal Arcebispo de São Paulo, Dom Evaristo Arns, que fez pronunciamentos a respeito, publicados na íntegra naquele jornal. Trarei a V. Exº esse exemplar e V. Exº ficará tranquilo quanto a essa outra parte.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — V. Exº permite um aparte, ilustre Líder?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer.

**O Sr. Marcos Freire (MDB — PE)** — O fato trazido ao conhecimento da Casa por V. Exº, é daqueles que se inserem dentro do contexto de arbitrio que se estabeleceu neste País. Lamentável, por todos os motivos, mas, infelizmente, não inédito, porque têm sido reiteradas as vezes em que nós, do MDB, temos denunciado fatos semelhantes a estes, não apenas em relação a esse jornal a que V. Exº alude mas, inclusive, a outros periódicos brasileiros. Tivemos inclusive oportunidade de ler, neste plenário, cartas do jornalista Hélio Fernandes mostrando como a *Tribuna da Imprensa*, entre outras publicações, sofre também de uma censura odiosa, de uma censura prévia e inadmissível, e sobretudo daquilo que se poderia caracterizar como uma censura discriminatória, porque, como muito bem acentuou V. Exº, chega-se ao cúmulo de se proibir a determinados jornais que se publique aquilo que outros têm a possibilidade de veicular. Quero, portanto, dizer da importância da denúncia que V. Exº traz, mais uma vez, em nome do MDB, a esta Casa, porque representa, sem dúvida, mais uma afronta ao direito de informar e, igualmente, ao direito que tem a Nação de ser informada.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço o aparte de V. Exº que, ao se referir à *Tribuna da Imprensa*, antecipou, de certa forma, a segunda parte de nossa intervenção, que é mais séria do que a primeira.

Realmente, a *Tribuna da Imprensa* está sofrendo censura contínua e censura discriminatória. Na edição de ontem, Sr. Presidente, o censurado fui eu, o Líder do MDB nesta Casa. Tenho em mãos o exemplar da *Tribuna da Imprensa*: nem o título pôde sair, na sua íntegra. Com um espaço em branco, a denotar a existência da censura, a notícia tem o seguinte cabeçalho: "Montoro diz (espaço em branco)" Inicia-se a notícia:

"... o Líder do MDB no Senado, Sr. Franco Montoro, protestou da tribuna: "(espaço em branco)"

E, depois:

"Em corroboração da verdade de sua tese, Montoro aduziu..."

Aí, prossegue a notícia, e mais adiante uma outra interrupção:

"Na base desses problemas — nota o Senador Franco Montoro — está a consciência cada vez mais clara de que, sem um mínimo de participação (censurado)..."

E o trecho prossegue:

"... não haverá soluções efetivas e autêntico desenvolvimento nacional."

Este fato apresenta uma gravidade que não pode ser exagerada. Um censor, uma autoridade policial subordinada, colocando-se acima da voz de um partido, pelo seu líder, proferida no Senado da República! O MDB não pode deixar de protestar veementemente, e o protesto não deveria ser apenas do MDB, deveria ser da ARENA, também, porque a voz de um parlamentar, dura, é certo, mas serena, sem exaltação, ninguém a contestou, quanto à sua legitimidade. Mas, um censor do jornal, colocando-se acima do Senado e acima do Congresso, proíbe ao jornal *Tribuna da Imprensa* de publicar a palavra de um parlamentar!

Nós nos dirigimos à Liderança da Maioria, para que ela tome conhecimento do ocorrido, obtenha as explicações devidas e traga ao

Senado e à Nação uma explicação para este grave fato, para esta lesão gravíssima a um direito não apenas de um cidadão mas um direito de um parlamentar e do próprio Congresso Nacional. Não é possível, não creio que nem o Ministro da Justiça e nem os dirigentes da censura aceitem esta pretendida competência de uma autoridade subordinada superpor-se a um discurso pronunciado no plenário do Senado da República.

Com o nosso protesto, dirigimos um apelo à ARENA, para que ela venha trazer a explicação a esse fato; e, provada a existência dessa irregularidade, possa aquela autoridade que determinou a medida receber a sanção que a legislação lhe impõe, porque se trata de violação a um direito fundamental de todo cidadão e, mais do que isso, um direito do próprio Congresso Nacional.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>1</sup> sabe — porque até eu sei — que estamos vivendo num processo revolucionário, numa transição saudável, gradual e segura, para a desejada distensão democrática. E neste particular — já que o assunto é censura — uma das características, uma das provas mais eloquentes de que está ocorrendo aquela distensão nós colhemos no Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel. A quase totalidade da imprensa não sofre nenhuma restrição. Daí por que, já que o compromisso e a tarefa do Presidente Ernesto Geisel é a distensão gradual e segura, em matéria de liberdade de imprensa, essa meta, isto é, esse gradualismo atingiu um ponto auspicioso. Vê V. Ex<sup>1</sup> que a notoriedade da sua fecunda atividade política, o seu conceito excelente homem público vivem permanentemente nas colunas dos maiores jornais brasileiros. Então, temos que reconhecer o realismo, isto é, o aspecto ainda conjuntural do regime. De modo que, progredimos muito nesse terreno e haverá um dia, criadas as condições necessárias, em que o Senhor Presidente da República poderá afirmar à Nação, e a democracia, convivendo com a liberdade e a responsabilidade, será motivo de orgulho de todos nós. Isso não me exclui do dever de lamentar que tenha acontecido isso com V. Ex<sup>1</sup>. Mas, é a explicação que quero lhe dar, de envolta com a homenagem que presto a V. Ex<sup>1</sup> por sua conduta exemplar no cumprimento de seus nobres deveres de Líder da Oposição.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Das palavras do nobre Líder, quero destacar sua afirmação final: a de que lamenta ter acontecido isso comigo. Ora, não é esse o sentido da minha intervenção: não se trata de uma posição pessoal, de uma diminuição individual.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Não disse isso, Exceléncia.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — V. Ex<sup>1</sup> não disse, mas faço questão de ressaltar que não é apenas isso. O grave é a violação de um direito fundamental; sem a liberdade de imprensa e sem a liberdade do Parlamento é impossível falar-se em distensão e em progresso.

Disse V. Ex<sup>1</sup> que o atual Presidente deu grandes passos nesse sentido. Quero dizer que iniciei minha intervenção reconhecendo, objetivamente, essa realidade; nossa oposição não esconde a verdade. Mencionei grandes órgãos de nossa imprensa, entre os quais o jornal o *O Estado de S. Paulo*, que teve, por iniciativa do atual Presidente da República, sua censura eliminada. E Sua Exceléncia mereceu louvores por esse ato, quando o decidiu.

Mas, a liberdade de imprensa é total; ela não pode se referir apenas a alguns jornais. O princípio constitucional é amplo. O direito à informação é amplo. A liberdade de imprensa é um direito que vale por si e não pode ser violado em nenhuma hipótese. Aquele que se excedeu poderá responder perante a Justiça pelos

excessos praticados, porque é uma liberdade acompanhada de responsabilidade e por isso temos uma Lei de Imprensa. Mas a censura policial — e a esta, especialmente, é que nos referimos nesse momento, um censor cortar a palavra de um parlamentar que fala em nome de um Partido que representa no Congresso milhões de brasileiros —, é uma violência contra a qual ninguém pode deixar de protestar.

O que nós pedimos, nobre Líder, é que o fato seja apurado, porque é grave. Podemos concordar com inúmeras das razões que V. Ex<sup>1</sup> acaba de indicar, mas permanece de pé aquilo que dissemos: trata-se de uma violação de direitos, direitos da Imprensa e do Congresso. Este assunto não pode ficar sem uma explicação.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>1</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) Eu entendo — V. Ex<sup>1</sup> vai me permitir, com muita cordialidade, ter a honra de discordar de V. Ex<sup>1</sup> — trata-se, como disse, da consequência legítima de um processo revolucionário. A Revolução está acima da ARENA e do MDB.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — V. Ex<sup>1</sup> compromete o nome da Revolução para justificar, com o nome dela, toda a série de irregularidades que se perpetram no País. (Palmas da Bancada do MDB.)

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>1</sup> generosamente vai permitir, depois desses aplausos da sua pequena, mas ilustre equipe, aqui presente, que eu prossiga na minha intervenção, dizendo que não vai se apurar coisa alguma. Isso é uma medida...

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Por que estamos em período de Revolução? Basta a autoridade querer!

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — ... revolucionária. Não se apura, não se abre inquérito para apurar medidas revolucionárias. Ninguém nem deve tentar isto. Estranha-se — e isto até me parece um lirismo despetalado em flores de inocência — ...

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Eu estranho é a estranheza de V. Ex<sup>1</sup>

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — ... querer abrir inquérito sobre fatos revolucionários. Ficaria até muito satisfeita se V. Ex<sup>1</sup> tivesse essa força, porque, volto a dizer, não se apura nenhum fato revolucionário, ele é irreversível. Agora, o que o Presidente da República deseja é que se encerre, quando houver condições, o processo revolucionário. Daí por que, neste particular, se V. Ex<sup>1</sup> está esperando inquérito sobre este caso, não deve ficar em pé como está, deve sentar e aguardar, infelizmente, indefinidamente, porque, volto a dizer, a Revolução está acima dos Partidos.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Lamento profundamente ter ouvido as palavras que acabam de ser proferidas. V. Ex<sup>1</sup> que há pouco exaltava a Revolução, agora a rebaixa, porque considera qualquer ato de uma autoridade policial numa redação de jornal como um ato revolucionário intangível. Era preciso dar às palavras a sua significação exata.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — É preciso, então, que V. Ex<sup>1</sup> me conceda um novo aparte.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Não pedimos, também, inquérito; pedimos, isto sim, é que V. Ex<sup>1</sup>s que representam o Governo nesta Casa, apurem o fato, saibam quem foi o censor, quem determinou essa ordem e esclareçam, porque com ela ninguém há de concordar.

Antes de V. Ex<sup>1</sup>, líderes seus usaram da palavra para dizer que não concordavam com isso e não podem concordar, como V. Ex<sup>1</sup>, no fundo, não concorda. A expressão de que é ato revolucionário é um pretexto para encobrir, para fugir a uma apuração que é necessário. O que queremos é que se saiba qual foi o censor que determinou isso e se o Ministro da Justiça, se o Governo está de acordo.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — Permite V. Ex<sup>o</sup> uma nova intervenção?

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Porque nós somos um poder, um poder independente, cuja palavra não pode ser censurada por uma autoridade subordinada que impede a um jornal divulgar aquilo que outros jornais divulgaram. Esse censor não está prestando um serviço ao Governo, ao contrário, o está desservindo. E aqueles que o apóiam, também não estão servindo ao Governo que quer normalizar, que quer o desenvolvimento político, mas, positivamente, não se desenvolve politicamente um país violando o direito do parlamentar e da Imprensa, num flagrante como esse que poucas vezes, talvez, tenha ocorrido em nossa vida pública.

Ouço o aparte de V. Ex<sup>o</sup> Senador Eurico Rezende.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Fazendo soar a campanha. — A Presidência pondera a V. Ex<sup>o</sup> que, após conceder o aparte ao nobre Líder Eurico Rezende, encerre o seu discurso, porque o tempo de V. Ex<sup>o</sup> está findo. Como, V. Ex<sup>o</sup> concedeu o aparte, a Mesa por liberalidade anuiu.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a V. Ex<sup>o</sup>.

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — V. Ex<sup>o</sup> há de me permitir dizer: não estou defendendo o ato do censor. Ninguém defende o ato do censor. Estou justificando o que está acontecendo.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Já melhorou muito!

**O Sr. Eurico Rezende (ARENA — ES)** — E eu agradeço a V. Ex<sup>o</sup>, que até defendeu o Governo. Deixei bem claro que isto é uma consequência natural do processo revolucionário. E, se existe a censura presencial na *Tribuna da Imprensa*, mais do que se presume, tem-se certeza, absoluta, de que essa censura é da responsabilidade do Ministério da Justiça. Então, se V. Ex<sup>o</sup> deseja criticar — e a crítica também seria improcedente — seria o Ministério da Justiça. É um agente da autoridade, em termos de censura, que praticou esse ato. Então, em resumo, Ex<sup>o</sup>, nós lamentamos que haja necessidade da prática revolucionária em atos dessa natureza, mas justificamos, porque estamos, ainda, num processo revolucionário, que há de desguar na normalidade integral, porque isto reflete um compromisso e, mais do que um compromisso, a tarefa, em plena execução, do eminente Presidente Ernesto Geisel.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — É Evidente, Sr. Presidente, que esta censura não é necessária. Basta isto para destruir e pôr por terra toda a argumentação do nobre Líder da Maioria. Qual a necessidade de impedir que um jornal de circulação menor que *O Estado de S. Paulo* ou o *Jornal do Brasil* ou *O Globo* publique texto divulgado por aqueles jornais? Não há necessidade alguma e se V. Ex<sup>o</sup> quer, nobre Líder Eurico Rezende, efetivamente, o desenvolvimento político, há de se juntar a nós para protestar contra isso, porque eu mantendo o que disse — não creio que o Ministro da Justiça pretenda censurar a palavra de um parlamentar. É preciso que os abusos sejam corrigidos e é preciso que fatos como este, desta gravidade, sejam apurados e esclarecidos.

O MDB tem a esperança de que a ARENA traga a explicação que não temos no momento. Talvez haja alguma explicação para o fato. Talvez não sejam palavras nossas e que outras tenham sido apresentadas. Mas este fato deve ser apurado. O que não se pode admitir é que de antemão se diga que é um ato revolucionário e sobre o qual não se pode fazer nenhuma apuração.

Quero dizer, ao encerrar, Sr. Presidente, que não estamos em face de um pequeno acontecimento, estamos diante de um dos grandes direitos, estamos diante de um desses poucos fatos que são fundamentais à vida pública de um país: é o Parlamento e a Imprensa, ambos implicados nesta violação grave de um direito assegurado pela Constituição. A Imprensa e o Parlamento são as duas cida-

delas da liberdade e da democracia. Sem o Parlamento livre, sem a Imprensa livre, não há nação livre, não há democracia, não há nação culta e civilizada. É em nome desses princípios, que pedimos à nobre Maioria que apure os fatos e dê uma explicação a este Senado e à Nação brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides)** — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 1977, do Senhor Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa.

Acham-se presentes, apenas, 31 Srs. Senadores, não havendo, portanto, *quorum* para votação. Em consequência, fica a mesma adiada para a próxima sessão.

### O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 2:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os “cartões de crédito” conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 350, de 1977, da Comissão  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, é o projeto dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado:

**Redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1975, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os “cartões de crédito” conterem a fotografia e o CPF do portador, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os “cartões de crédito” e similares, devidamente autorizados pela autoridade competente, deverão conter, além de outros elementos de identificação do portador:

I — a fotografia, em tamanho 2 x 2, de frente;

II — o cadastro de pessoa física — CPF.

Parágrafo único — Para fins de expedição de “cartões de crédito” a mulher, que não tiver o seu cadastro de pessoa física — CPF — autônomo, usará o do marido.

Art. 2º O usuário do “cartão de crédito” é obrigado a apresentar, concomitantemente com o seu cartão, a Carteira de Identidade para conferência e anotação de sua identificação pelo vendedor.

Art. 3º Nenhuma cobrança judicial poderá ser feita ao usuário do sistema de “cartão de crédito” sem que a empresa responsável comprove, efetivamente, o pagamento ao comerciante e/ou ao prestador de serviço, mediante a exibição da fatura respectiva, a qual deverá conter a anotação da identificação do comprador usuário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

### O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 3:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 1976, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dis-

positivos do art. 22 da Lei Orgânica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

**PARECER, sob nº 274, de 1977, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.**

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro-a encerrada.

Por falta de *quorum*, fica sua votação adiada para a próxima Sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 4:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1977, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão do Adido Agrícola em representações diplomáticas do País, tendo

**PARECER, sob nº 362, de 1977, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.**

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando sua votação adiada para a próxima Sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Item 5:**

#### MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

De acordo com os Pareceres nºs 190 e 191, de 1977, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, a Presidência, nos termos do art. 369, alínea "a", do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado, cuja ementa acaba de ser anunciada, uma vez que o art. 111 do Decreto nº 77.077, de 24 de janeiro de 1976, já regulamentou a matéria de forma a atender aos objetivos da Proposição.

**O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Augusto Franco.

**O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Um convênio para a construção da adutora do São Francisco foi assinado quarta-feira última, em Aracaju, pelo Presidente da PETROBRÁS, General Araken de Oliveira e o Governador José Rollemberg Leite, pelo Estado de Sergipe. Trata-se de um ato da maior significação para o meu Estado, porque a construção dessa adutora irá não apenas solucionar o problema do abastecimento d'água para Aracaju mas, também, fornecerá água para o complexo de indústrias da PETROBRÁS nos municípios da área da Cotinguiba, dentre as quais as unidades de amônia e uréia, além da unidade de potássio, tendo condições para abastecer indústrias de outras gerações que evidentemente surgirão no Município de Laranjeiras e vizinhos.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) —** Pois não, ilustre Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) —** Sabe V. Ex<sup>e</sup> que sou um contumaz crítico de certos aspectos governamentais com referência ao nosso Estado. Mas não posso deixar de me associar a V. Ex<sup>e</sup> neste fato da maior significação, que já vem, na verdade, um pouco atrasado, mas que vem resolver, ou melhor, vem começar a resolver um grave problema da nossa região. Associo-me, portanto, às palavras de V. Ex<sup>e</sup> neste registro que faz dum avanço no nosso pequeno Estado.

**O SR. AUGUSTO FRANCO (ARENA — SE) —** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>e</sup>, Senador Gilvan Rocha. Mas, realmente, como sabe o eminente Senador, o Estado de Sergipe é pobre em águas, os seus rios têm poucas águas, a não ser o rio São Francisco. Daí esta solução encontrada pelo Governador do Estado, em convênio com a PETROBRÁS. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

A importância da adutora do São Francisco, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não pode ser medida apenas nos termos acima. Ela constitui o coroamento de uma velha aspiração do povo do meu Estado, representando mais uma etapa vencida na luta pelo desenvolvimento econômico da região. Essa importância já foi por mim destacada desta tribuna, em setembro de 1976, portanto há quase um ano, quando lembrava que o abastecimento de água para o pólo de indústrias pesadas que irá surgir na região da Cotinguiba, provavelmente no Município de Laranjeiras, constitui um dos mais graves problemas que terão de ser devidamente equacionados e resolvidos.

Na região em que estão as jazidas, e na qual estudos de localização já demonstraram condições mais favoráveis para a implantação do complexo industrial, não existem, contudo, mananciais capazes de sustentar a demanda da água que será exigida pelas industriais.

Diante do fato, o Governo do Estado e a PETROBRÁS realizaram estudos conjuntos, e chegou-se à conclusão de que uma adutora para conduzir água do rio São Francisco até a região da Cotinguiba e Aracaju que, segundo o Diretor dos Serviços de Águas daquela Capital, Dr. Luiz Carlos Rezende, poderia sofrer um colapso no seu abastecimento dentro de poucos anos.

O Governador José Rollemberg Leite, compreendendo a importância do empreendimento, se dispôs a dele participar por convênio, mesmo enfrentando as naturais dificuldades financeiras de um Estado ainda pobre.

E acrescentava, mais adiante:

"A Capital sergipana, uma cidade cuja taxa de crescimento populacional situa-se hoje numa faixa aproximada de 5% ao ano, terá de solucionar, com urgência, o problema do suprimento de água à sua população."

Era, portanto, o reconhecimento de uma situação de fato, da maior gravidade e que, de futuro, poderia transformar-se até mesmo em fator de inquietação social, com graves reflexos na economia do Estado e, aliás, de outras Unidades da Federação.

Felizmente, os estudos realizados não ficaram apenas no papel. Mais uma vez, os bons propósitos do Governo do Presidente Geisel foram traduzidos em fatos concretos. A União, através da PETROBRÁS, e o Governo de Sergipe, pelo seu Chefe, Governador José Rollemberg Leite, uniram-se para efetivar essa velha aspiração do povo de minha terra, assinando o convênio para construção da adutora na qual serão investidos mais de 500 milhões de cruzeiros. A adutora terá aproximadamente 90 quilômetros de extensão, devendo fornecer 5 milhões de litros d'água, por hora, dos quais 2 milhões caberão à PETROBRÁS e 3 milhões ao Estado. Abastecerá, também, diversas cidades entre Aracaju e o rio São Francisco.

E, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com grande satisfação que aqui deixo assinalado esse ato. Ao lado das naturais dificuldades surgidas no campo econômico, e que não constituem privilégio nosso, temos tido fatos positivos. Não apenas antes da crise de energia. Após os aumentos do petróleo o Brasil continuou crescendo e medidas de vulto foram adotadas dentro de um planejamento global, visando ao desenvolvimento econômico sem comprometer nosso futuro. Essa política realista permite adotar medidas como a que acaba de ser concretizada na assinatura desse convênio. E, após o pólo petroquímico da Bahia, o segundo pólo petroquímico, estudos para a exploração das jazidas de cobre e de minério de ferro, a construção de Tubarão, dentro de um ambicioso, porém realístico programa, que permitirá complementar nosso parque siderúrgico, o incremento das pesquisas petroférreas, redundando na descoberta dos poços de Campos, abrindo um horizonte de melhor futuro para nosso País.

Assim, Sr. Presidente, encerro, satisfeito, em nome do povo de Sergipe, com o convênio que acaba de ser firmado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

**O SR. DINARTE MARIZ** (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou chegando do meu Estado, o Rio Grande do Norte, e sou portador de um apelo de todas as classes sociais, quer do Governo do Estado, quer da Assembléia Legislativa, quer das organizações de classe, com relação a um problema que está se criando e que diz respeito diretamente à economia da nossa terra. Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do congelamento do preço da scheelita, do tungstênio, de que meu Estado tem o privilégio de ser quase que o único produtor no País.

Achou por bem empresa de São Paulo solicitar do Ministro Ângelo Calmon de Sá, meu amigo, a quem me dirijo nesta hora, essa medida que, sem dúvida alguma, uma vez atendida, feriria diretamente um dos setores da economia do Rio Grande do Norte.

A nossa produção de scheelita é exportada em mais de 60%, sendo o consumo interno, apenas, em redor de 40%, e este ano, certamente, ela representará, na balança de exportação, cerca de 500 milhões de dólares, como ocorreu no ano passado.

Já houve ano, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em que a exportação de tungstênio chegou a representar 76%, na balança de exportação de todos os produtos do Rio Grande do Norte. E agora se solicita essa medida que, sob todos os aspectos, parece condenável e para a qual não há explicação. Dessa indústria, no meu Estado, vivem cerca de 20 mil pessoas; são mais de quatro mil operários que trabalham na mineração no Rio Grande do Norte.

Então, como disse no início deste meu pronunciamento, recebi um apelo de quase todas as classes sociais do Rio Grande do Norte, no sentido de que solicitasse ao Sr. Ministro da Indústria e do Comércio um esclarecimento sobre o assunto e discutida fosse a conveniência ou não da medida. E creio, mesmo, seguindo o pensamento de todos aqueles que se interessam pela economia de nosso Estado, que isso também iria ferir o próprio interesse nacional, pois não se justifica, numa hora em que o Governo está interessado em estimular a importação, procurando corrigir o desnível de nossa balança comercial, se proíba a exportação de um produto que além de suprir a necessidade nacional ainda pode ser exportado, como tem ocorrido, em mais de 70% de sua produção.

Portanto, a medida seria danosa à economia do Rio Grande do Norte e torna-se necessário uma explicação que possamos levar àqueles que se interessam pela economia do nosso Estado.

E, antes mesmo de levar o apelo ao Ministro Ângelo Calmon de Sá, gostaria de solicitar de S. Ex<sup>e</sup> que fosse ouvida a opinião da SUDENE, através do Dr. José Lins de Albuquerque, como também do Ministro Shigeaki Ueki. Tenho certeza de que o Dr. José Lins de Albuquerque é a autoridade indicada para ajuizar do acerto dessa medida, e certamente será contrário à sua adoção.

Este o apelo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que faço desta tribuna, antecipando-me à oportunidade que terei de, pessoalmente, interceder junto ao eminente Ministro Calmon de Sá, no sentido de que não se consolide essa medida, sob todos os aspectos, repito, da nossa aos interesses do Rio Grande do Norte. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR. SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 19 de julho, quando estávamos em recesso, foi comemorado o 25º aniversário de criação do Banco do Nordeste do Brasil, a maior agência regional de desenvolvimento da América Latina. Extenso programa foi organizado para festejar data tão significativa para o Nordeste, comparecendo às solenidades realizadas em Fortaleza o ilustre Ministro do Interior Dr. Maurício Rangel Reis; Governadores dos Estados da Região, diretores e ex-dirigentes da Instituição, parlamentares, empresários, acionistas e muitos outros convidados especiais.

O programa constou de Missa às 9 horas na Catedral Metropolitana; lançamento da pedra fundamental do Edifício Raul Barboza que abrigará a Agência Central do Banco do Nordeste do Brasil em Fortaleza. À noite, no Cine São Luis, houve solenidade cívica com a entrega de medalhas comemorativas do evento a autoridades, ex-presidentes, ex-diretores e aos vinte e cinco funcionários mais antigos do Banco do Nordeste do Brasil. Os funcionários com dez, quinze e vinte anos de efetivos serviços ao estabelecimento foram agraciados com um escudo de ouro. Nas cidades onde o Banco do Nordeste do Brasil mantém agências e representações, a data foi igualmente comemorada. Assim é que, em Aracaju, no meu Estado às 17:30 horas realizou-se solenidade, a cargo do gerente local, Dr. Taivacy da Silva Medeiros, para a entrega de medalha de ouro e diploma a funcionários com mais de dez anos de trabalho. O Banco do Nordeste do Brasil instalou-se em Sergipe três anos após sua criação, precisamente no dia 17 de janeiro de 1955. Seu primeiro gerente foi o engenheiro José Rollemburg Leite, atual Governador do Estado. Hoje, o Banco do Nordeste do Brasil possui, além da Agência em Aracaju, mais cinco agências no interior do Estado localizadas em: Carira, Nossa Senhora das Dores, Simão Dias, Propriá e Gararu. Em Aracaju, o Banco do Nordeste do Brasil dispõe de mais de quatro mil depositantes e uma aplicação total de trezentos e cinqüenta milhões de cruzeiros. A data foi festejada com alegria e entusiasmo, no reconhecimento da excepcional importância do Banco para o desenvolvimento regional.

Sr. Presidente, tornou-se lugar comum distinguir três períodos ou fases históricas na análise político-social do Nordeste. A primeira, vai até 1877, quando ocorreu a trágica seca em que D. Pedro II, na versão dos cronistas da época, prometia empenhar o último diamante de sua coroa para que nenhum cearense morresse de fome — até 1909, ano da criação da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS).

A segunda fase vai até 1952, ano da fundação do Banco do Nordeste. É o período marcado pela inauguração de uma política inteiramente distinta da seguida anteriormente. Até então o Governo socorria as populações nordestinas assediadas pela seca. Os recursos federais tomavam um cunho meramente assistencial e filantrópico, marcado por seu caráter emergencial e transitório.

A partir, porém, de 1909, princípio da segunda fase, a ajuda do Poder Federal ao Nordeste se institucionaliza, torna-se permanente, seguindo as linhas de uma política preventiva a longo termo. A inspetoria se instala para cumprir um programa de combate às secas. É a fase áurea dos engenheiros que constroem barragens e estradas e cujo prestígio na solução dos problemas nordestinos somente será excedido mais tarde pelos economistas, durante a terceira fase, ora em curso.

Em 1945, ocorre a transformação do IFOCS em DNOCS, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. O Nordeste recebe os grandes açudes, o sistema viário se alarga, surgem as obras de irrigação, e a engenharia completa todo um ciclo de contribuições. Mas o Nordeste permanece subdesenvolvido e inalteráveis as suas estruturas econômicas e sociais.

A terceira fase já se desenhava na década de 40, mas somente se define ao começo dos anos 50.

Um passo preliminar se deu com o parágrafo 1º do artigo 198 da Constituição de 1946, que facultava ao Governo Federal aplicar na

Região, mediante empréstimos, recursos oriundos de sua receita tributária. Esses recursos se destinavam a agricultores e industriais estabelecidos nas áreas mais expostas aos efeitos da seca.

A terceira fase apresenta sentido novo, pode-se dizer revolucionário, pois o que se passa a combater não é mais a seca e seus males, mas a estrutura de uma sociedade empobrecida e retardada, uma economia de bases as mais frágeis que condenava o Nordeste ao atraso, à pobreza, à fome, ao desespero. Esta fase, marco histórico indelével, teve início quando o Governo Federal compreendeu que a pobreza do Nordeste não decorria das secas, mas de falhas estruturais. A essa conclusão chegou o Ministro Horácio Lafer, em 1951, no desempenho de missão que lhe fora confiada pelo então Presidente Getúlio Vargas, quando o Nordeste passava por uma grave crise, resultante da seca que flagelava a maior parte da região. Visitando aquela área, o Ministro Horácio Lafer decidiu-se por uma política traçada contra o subdesenvolvimento, considerado a raiz da tragédia nordestina.

Na exposição de motivos à Presidência da República, o Ministro da Fazenda, dentre as medidas recomendadas, sugeriu a imediata criação de um estabelecimento de crédito — o Banco do Nordeste, com o propósito de trazer à Região os recursos permanentes indispensáveis a uma arrancada desenvolvimentista.

A Exposição 376, de 25 de abril de 1951, assinada pelo Ministro Horácio Lafer, mudou a mentalidade dos governantes com relação ao Nordeste. Serviu de instrumento a amplos e exaustivos debates acerca das causas profundas que minavam a economia nordestina.

O passo seguinte, após a entrega daquele documento ao Presidente da República, foi a aprovação da Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, que, ao criar o Banco do Nordeste, cumpria um mandamento constitucional relativo a aplicação de recursos federais na Região Nordestina.

O novo estabelecimento bancário se convertia no eixo das mais importantes medidas de crédito com que o Governo Federal reorientava sua política econômica em relação ao Nordeste.

Ao propor a criação do Banco, o Governo expunha claramente as linhas de um pensamento reformado com respeito aos problemas que sempre afligiram a Região mais delicada da economia nacional. Dizia o documento:

"A política do Governo Federal requer uma revisão, com o aperfeiçoamento, quando não superação, dos métodos tradicionais. O próprio título de "obras contra as secas" expressa uma limitação, focalizando o problema sobretudo pelo ângulo de obras de engenharia. É tempo de, à luz da experiência passada e da moderna técnica do planejamento regional, imprimir-se ao estudo e solução do problema uma diretriz econômico-social."

Trazendo a meta do desenvolvimento auto-sustentado do Nordeste, o Governo Federal fez do Banco do Nordeste o estabelecimento básico de uma política preventiva com relação aos problemas que possam advir das longas estiagens.

Assim, o Banco oferece apoio financeiro a empreendimentos produtivos, dá assistência técnica a pessoas e empresas, orienta o investidor e propicia condições que permitam à Região desenvolver-se por via de um processo econômico autônomo.

Depois de aprovada a lei que o criou, os atos de implantação foram dirigidos por uma comissão incorporadora, de que faziam parte os economistas Rômulo Barreto Almeida, então assistente econômico do Presidente da República; Francisco Vieira de Alencar e Cleantho de Paiva Leite. Alencar desempenhava na época as funções de Superintendente do Banco do Brasil e Cleantho dirigia o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

A sede do Banco do Nordeste ficou em Fortaleza. A 18 de janeiro de 1954, reuniu-se a Assembléia-Geral de Constituição do Banco.

Em julho de 1954 abria suas portas, para início de operações, a Agência de Fortaleza, a primeira das nove unidades operadoras autorizadas pela assembléia.

No primeiro ano de trabalho, concentrou-se o esforço na tarefa de organização administrativa. Delineadas as normas básicas de ação, o novo estabelecimento se empenhou na formação de um quadro de pessoal.

Uma das criações do Banco foi o ETENE, Escritório Técnico de Estudos Econômicos do Nordeste, hoje Departamento de Estudos Econômicos do Nordeste.

O Órgão acumula larga experiência, como o Instituto de Pesquisas Econômicas do Nordeste, sendo por muitos considerado o centro de estudos econômicos regionais de mais renome do País.

Gracias ao ETENE, pôde o Banco do Nordeste dispor de um órgão que exercia funções consultivas e, ao mesmo tempo, cooperava eficazmente para a definição da política do estabelecimento.

O Banco do Nordeste teve a sua estrutura concebida de tal maneira que pudesse flexivelmente atender a múltiplas necessidades financeiras e econômicas da ampla área em que opera.

Obedecendo a essa inspiração básica, o novo estabelecimento tomou uma feição pluridimensional, atuando ao mesmo tempo como banco rural, banco industrial, banco comercial e banco de investimento.

Em razão dessa elasticidade, foi possível ao Banco do Nordeste do Brasil se transformar numa poderosa alavanca desenvolvimentista. Passou a financiar, como instituição de crédito especializado, inúmeros programas e projetos de desenvolvimento.

Hoje o Banco do Nordeste emprega 70% de suas aplicações totais em operações de longo prazo para financiamento de projetos agropecuários, industriais e de infra-estrutura.

Como banco comercial, função exercida de forma subsidiária, o BNB complementa as linhas de crédito especializado do estabelecimento, reforçando assim a assistência financeira que os demais bancos da Região prestam ao empresário nordestino.

Sr. Presidente, assistimos com entusiasmo à criação do Banco do Nordeste do Brasil, uma das numerosas e grandes iniciativas que o Nordeste e o Brasil ficaram a dever ao saudoso Presidente Vargas. Há longos anos na vida pública, temos acompanhado, como Prefeito, como Deputado Estadual, como Deputado Federal, Governador de Estado e Senador, a trajetória do BNB, no esforço continuado, visando mudar toda a fisionomia do Nordeste, numa missão de importância a mais relevante para a integração nacional. É gigantesca, apesar de alguns contratempos, a obra executada pelo BNB em prol do Nordeste, sendo bastante dizer que a renda *per capita* do nordestino passou de US\$ 214 em 1952 para cerca de US\$ 510 em 1976, apesar da população regional ter crescido de 19 para 34 milhões de habitantes. E nos últimos dez anos o Nordeste alcançou as taxas de crescimento mais elevadas de sua história.

Não poderia deixar de aludir, desta tribuna, aos 25 anos de criação do BNB, reiterando minha confiança nesse estabelecimento e meu entusiasmo pelo muito que o Governo Federal tem feito em favor do Nordeste, de forma muito especial a partir do Movimento de 64. Inúmeras vezes falei, na Câmara Federal, quando integrava aquela Casa, e no Senado da República, sobre o BNB e suas realizações em todo o Nordeste. E como Governador de Sergipe pude ver mais de perto o trabalho desse banco em prol do desenvolvimento nordestino. E-me, assim, grato realizar o 25º aniversário de fundação do BNB, exaltando, mais uma vez, sua obra em toda a região nordestina. Para melhor enfatizar o significado histórico da criação do Banco do Nordeste do Brasil, torno parte integrante deste meu pronunciamento os trabalhos publicados em *O Globo* do dia 19 de julho deste ano, sob os títulos "Da Política de Obras Contra as Secas à Realidade Social", de autoria do Dr. Nilson Holanda, "Propulsor da Economia Regional", do Ministro Maurício Rangel Reis, e "O Marco de uma nova Política", do Ministro Ângelo Calmon de Sá.

Cumpro, ainda, o grato dever de congratular-me com todos os integrantes da direção do BNB, seus funcionários, desde os seus mais renomados técnicos e economistas ao mais modesto de seus colaboradores, pela festiva data, na plena certeza de que esse Banco conti-

nuará atuando, cada vez mais decididamente, em prol do enriquecimento econômico-social do Nordeste brasileiro, na execução completa de uma das mais belas missões: a da definitiva e total integração nacional do Nordeste! (Muito bem!)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE EM SEU DISCURSO O SR. LOURIVAL BAPTISTA:*

**Reportagem do Dr. Nilson Holanda, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil**

**O Globo** — Terça-feira, 19-7-77 — Economia

### DA POLÍTICA DE OBRAS CONTRA AS SECAS À REALIDADE SOCIAL

É ponto pacífico que, no último quarto de século, o Nordeste viveu um período de intensas e profundas transformações em sua estrutura econômica.

Em verdade, nos princípios da década de 1950, o Nordeste constituía região das mais pobres, com grande parcela de sua população concentrada nas áreas rurais e explorando, assim, uma economia baseada quase exclusivamente no setor agrícola. Mais importante ainda: inexistiam instrumentos adequados de promoção de desenvolvimento regional; os planos de assistência do Governo se caracterizavam pela intermitência de descontinuidade; e, em consequência, a região se encontrava estagnada e sem perspectivas.

De então para cá, sabemos que muita coisa mudou. A renda per capita do nordestino mais do que dobrou — passando de US\$ 214, em 1952, para cerca de US\$ 510, em 1976, a despeito de a população regional ter crescido de 19 para 34 milhões de habitantes. Paralelamente, a região atravessou uma fase de acelerada urbanização, industrialização e diversificação de sua estrutura econômica. E, nos últimos 10 anos, o Nordeste alcançou as taxas de crescimento mais elevadas da sua história econômica.

Observadores mais atentos não poderão deixar de reconhecer que esses resultados favoráveis estão estreitamente associados aos esforços do Governo Federal em coordenar, intensificar e orientar os investimentos da região, dentro de uma visão sistemática, planejada e de longo prazo do processo de desenvolvimento.

Estas reflexões vêm inevitavelmente à tona quando se comemora, neste mês de julho, o 25º aniversário da criação do Banco do Nordeste do Brasil, entidade vinculada ao Governo Federal, cuja atuação, nos últimos cinco lustros da história econômica do Nordeste, tem sido das mais relevantes e bem sucedidas.

#### 1. A presença Federal no Nordeste

Teve o Banco do Nordeste a precedê-lo em várias décadas, como a primeira agência governamental organizada para resolver problemas da região, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), denominação moderna da antiga Inspeção Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS), criada em 1909, para sistematizar a ação do Governo Federal no concernente à construção de açudes e obras correlatas.

Anteriormente, também, o surgimento do Banco — apenas uns poucos anos antes — ocorreu a constituição e início de funcionamento da Cia. Hidrelétrica do São Francisco (CHESF) que então coloca à disposição da região os seus primeiros 120.000 quilowatts de capacidade geradora, fato que haveria de ter reflexos decisivos na determinação dos rumos da economia regional daí por diante.

Criou-se, simultaneamente, a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF), que se pretendeu modelar à imagem do célebre "Tennessee Valley Authority". A adaptação nacional daquela iniciativa, padrão internacional de eficiência no aproveitamento integrado de bacias hidrográficas, não chegou a apresentar os resultados esperados, concentrando-se a CVSF, durante muitos anos, na execução de um rotineiro programa de obras e serviços sem maior alcance. As intenções originais da CVSF, bem como de sua sucessora, a Superintendência do Vale do São Francisco (SUVALE),

foram retomadas em anos recentes sob a égide da Cia. de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), que está impulsionando o programa de grande envergadura imaginado desde meados dos anos 40.

Em 1952, é aprovada a Lei nº 1.649, que cria o Banco do Nordeste. Sete anos depois viria a ser fundada a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), com o que o Governo Federal completou o conjunto de agências especializadas através das quais procura acelerar o progresso regional e reduzir as disparidades nos níveis de renda entre o Nordeste e o Centro-Sul.

A análise exaustiva da atuação dessas Agências DNOCS, BNB, CODEVASF e SUDENE — é requisito essencial para quem quer que deseje compreender, em profundidade, o processo de desenvolvimento nordestino após a 2ª Guerra Mundial, com seus altos e baixos êxitos e frustrações. Propomo-nos apenas recordar aqui as origens do Banco do Nordeste, alguns pontos-chaves que informaram sua ação no fomento da economia da área, motivados pela celebração destes 25 anos de existência da entidade.

#### 2. Um pouco de História

Convém recordar que foi pouco antes do término da 2ª Guerra que começaram a penetrar, no Brasil, as novas idéias sobre o desenvolvimento dos países economicamente atrasados, cujas populações ostentavam baixos níveis de vida, passando-se a admitir como normal ou aceitável maior intervenção do Estado na economia, para acelerar a taxa de crescimento econômico.

Essas idéias — parte de uma concepção mais ampla sobre a manutenção da paz no mundo, nascidas e cultivadas nas universidades e centros de pesquisa das nações mais prósperas — repercutiram nas chancelarias e deveriam dar origem, depois de 1945, a Organização das Nações Unidas e suas afiliadas, à Conferência de Bretton Woods — convocada para estabelecer, a ordem monetária mundial — ao Plano Marshall — elaborado com vistas à reconstrução europeia — ao Ponto IV, programa americano destinado a assistir a América Latina, e a tantos outros programas generosos ou apenas políticos, inspirados pelos novos conceitos de solidariedade mundial resultantes das transformações políticas e sociais do pós-guerra.

Assim, na década de 40, a presença estatal na esfera econômica foi assumindo, no Brasil, gradualmente, novas formas, refletindo-se nas primeiras tentativas de planejamento econômico e de promoção direta de indústrias e serviços básicos, sob controle da União.

São iniciativas dessa época, logo após a entrada do Brasil no conflito bélico, em 1943, a nomeação de um Coordenador da Mobilização Econômica, remoto exercício em planejamento econômico; a vinda da chamada Missão Cooke, enviada pelos EUA para ajudar o Governo brasileiro na formulação de políticas para o auto-abastecimento de certas matérias-primas, e a criação da Subcomissão de Planejamento Econômico, no Conselho de Segurança Nacional.

Posteriormente (1948), surgiu o Plano SALTE, precursor dos variados planos econômicos que teríamos daí por diante; no mesmo ano, veio ao Brasil a Missão Abbink, vinculada à instalação da Comissão Técnica Brasil-Estados Unidos, sucedida pela Comissão Mista Brasil-Estados Unidos, que seria formada em 1950 e de cujos trabalhos resultaram significativas contribuições para a identificação, pesquisa e equacionamento iniciais de problemas da nossa economia. Os estudos da Comissão serviriam de base, posteriormente, para a estruturação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Ainda na década de 40, tivemos a implantação da Cia. Siderúrgica Nacional, em Volta Redonda, sob a forma de sociedade de economia mista, que, daí em diante, se generalizaria como método de participação governamental em indústrias e serviços considerados básicos.

Essa profunda modificação de conceitos e métodos de ação econômica, a nível de Governo Federal, contava com a inspiração e apoio das próprias classes empresariais, que, lideradas por Roberto

Simonsen., defendiam as novas idéias, incorporando-lhes componentes de nacionalismo econômico e defesa do empresariado brasileiro.

Foi nesse contexto que passaram a ser objeto de crescente preocupação e escrutínio os problemas das regiões menos favorecidas, dentro do próprio território brasileiro. O Nordeste em primeiro lugar tanto por sua importância histórica e política, como pelas dimensões de sua população e generalizado pauperismo passou a ser objeto de especial atenção da política do Governo Federal.

Numa primeira fase, discutiu-se a validade da chamada política de obras contra as secas, ou "política hidráulica", como às vezes é denominada, porque postulava, em seu enunciado tradicional, a prioridade na construção de reservatórios.

Calcada nas realidades e problemas específicos da vasta zona semi-árida, que cobre 2/3 do território nordestino, diga-se, a bem da verdade, que daquela política resultaram alguns benefícios tangíveis, malgrado suas limitações evidentes.

Releva citar, ao lado dos grandes açudes hoje existentes na região, uma série de vantagens paralelas decorrentes da aplicação daquela política, ao longo dos anos. São disso exemplos a assimilação e acumulação de conhecimentos de engenharia hidráulica adaptados às peculiaridades regionais: o mérito das primeiras experiências na introdução da tecnologia da irrigação em grande escala, hoje amadurecidas e começando a oferecer resultados promissores; a realização de preciosos estudos sobre solos e ecologia nordestina; a melhoria da rede viária regional, promovida, pioneiramente, na esteira das grandes obras de aqüadagem ou como forma de utilização de mão-de-obra ociosa; o estímulo à pequena e média aqüadagem particular que, nos dias atuais, responde, em amplas áreas do Nordeste, pela relativa estabilidade da atividade pecuária, e assim por diante.

Entretanto, aos olhos da nova geração de estudiosos e técnicos que, nos idos de 1950, forcejavam por identificar novas fórmulas para acelerar o desenvolvimento da área, a política de obras contra as secas era analisada principalmente em função de suas debilidades e insuficiência. Afinal, após 40 anos de aplicação mais ou menos sistemática dessa diretriz, a região continuava a ser abalada, de tempos em tempos, pelos efeitos negativos das estiagens prolongadas. Ademais, em termos de agricultura irrigada, os resultados conseguidos não eram nem de longe compatíveis com o vulto dos investimentos até então realizados na construção de grandes açudes.

### 3. A Criação do BNB e o Planejamento Regional

A Mensagem nº 363, de 1951 — de que resultou a Lei nº 1.649, de 19 de julho de 1952, com a qual encaminhou a Presidência da República, ao Congresso Nacional, o projeto de criação do Banco do Nordeste do Brasil — representa um ponto de inflexão na atitude governamental em relação ao Nordeste. Substituía-se a antiga estratégia, estribada em ações tendentes a modificar determinadas limitações físico-ambientais, por uma concepção em que, implicitamente, se reconhecia serem múltiplas as causas do subdesenvolvimento da área, nelas se mesclando e interagindo fatores naturais, demográficos, econômicos, institucionais, etc.

O Governo tinha em mente, em consequência, atacar os problemas da Região dentro de uma visão integrada. O Banco do Nordeste, nos termos da Mensagem que sugeria sua criação, surgia apenas como um dos instrumentos do vasto plano que o Governo anunciava. A forte seca que se manifestara no Nordeste, no ano de 1951, tendo posto a nu, mais uma vez a vulnerabilidade econômica e os problemas sociais da Região, havia forçado as autoridades a anteciparem aquela providência isolada.

Os fatos demonstrariam que o planejamento global do desenvolvimento da área ainda teria de esperar alguns anos, até o aparecimento da SUDENE. Entretanto, provariam também que o Banco exerceria papel relevante na criação de precondições que viabilizariam a introdução e implementação de um plano econômico abrangente.

Apercebeu-se o BNB, desde o início de suas atividades, de que o êxito de seu trabalho estava limitado pela ausência de um diagnóstico apropriado sobre a problemática da área, em termos gerais e setoriais. O pré-requisito óbvio a atender para tentar levar a cabo essa imprescindível etapa de diagnose seria dispor de profissionais adiestrados em modernas técnicas de desenvolvimento econômico.

Com a assistência técnica das Nações Unidas, foi selecionada e treinada, com essa finalidade, pelo período de um ano, a primeira equipe interdisciplinar. Seguiram-se-lhe outras iniciativas do mesmo gênero e, em pouco tempo, o BNB estava engajado em amplo programa de preparação de pessoal, tanto para compor seus próprios quadros como para atender a necessidade específica do Nordeste. Ao optar pela promoção direta de treinamento profissional, como ponto de partida, lançou o BNB as bases de seu sucesso como instituição financeira de desenvolvimento.

Foi, assim possível ao Banco realizar, através do Escritório Técnico de Estudos Econômicos (ETENE), instalado em cumprimento de dispositivos da própria Lei nº 1.649, um programa inicial de pesquisa econômica que teve o mérito de constituir o primeiro repositório de informações de natureza macroeconômica de que se dispunha na Região.

Nada obstante, convenceu-se rapidamente o Banco do Nordeste de que, em verdade, as necessidades de investigação eram ainda muito amplas e profundas, transcendendo suas possibilidades e até mesmos suas funções específicas.

Nasceu daí a idéia de estimular a formação de um mecanismo de coordenação, a nível governamental, com recursos financeiros e humanos suficientes para promover todos os estudos necessários ao conhecimento adequado da economia nordestina e, no tempo próprio, planejar, de forma integrada, os investimentos federais na Região, controlando sua efetivação.

Em 1956, em razão de recomendações e gestões do BNB, formou-se o Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), vinculado à Presidência da República, o qual, com ampla cooperação de técnicos das Nações Unidas, realizou apreciável trabalho de pesquisa setorial.

A massa de dados reunidos pelo ETENE e pelo GTDN constituiu ponto de partida para implantação do planejamento regional, inicialmente através do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste (CODENO), instalado em 1958, quando se extinguiu o GTDN, e, depois, da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), criada em 1959.

### 4. O Desempenho do BNB

Iniciando operações em 1954, o BNB expandiu sua rede de agências até alcançar as atuais 79 Unidades Operadoras em todos os estados nordestinos, desde Imperatriz — na confluência entre o Nordeste e a Amazônia — até Pirapora —, nos limites entre o Polígono das Secas e a Região Centro-Sul.

Apesar de sua área geográfica operacional estar restrita à região mais pobre do País, o Banco não apenas sobreviveu, como cresceu aceleradamente, alcançando a posição de quarto maior Banco do País, no conjunto do sistema de bancos comerciais e mistos.

Mais ainda: transformou-se no segundo banco rural do Brasil e apoiou-se uma série de iniciativas pioneiras nas áreas de crédito rural supervisionado, financiamento de projetos industriais, empréstimos a municípios, assistência à pequena indústria, etc., que lhe asseguraram uma posição de vanguarda como banco de desenvolvimento.

Em 1955, o Banco promoveu a criação da ANCAR, uma das primeiras experiências de extensão rural no País. Juntamente com o BNDE, o BNB foi também pioneiro na difusão de técnicas de elaboração e avaliação de projetos e na realização de estudos e pesquisas econômicas. Há quase 20 anos o Banco vem executando amplo programa de financiamento a Municípios, que já beneficiou cerca de 500 comunidades da vasta região nordestina.

Já em 1962, o BNB iniciava o financiamento de serviços básicos, de maior porte tendo começado por assistir, em articulação com a SUDENE, vários e importantes projetos de abastecimento de água

em benefício das capitais do Nordeste — muitos anos antes da criação do BNH e do Plano Nacional de Saneamento (PLANASA). Em 1967, também em conjunto com a SUDENE, foi lançado o Programa de Assistência à Pequena e Média Empresa (PME) do Nordeste, que já permitiu a contratação (até 1976), através de 9 bancos estaduais, como agentes financeiros, de quase um milhar de operações em apoio da implantação ou expansão de pequenos e médios empreendimentos, especialmente no setor industrial.

A partir do seu primeiro exercício operacional, em 1954, até fins de 1976, os empréstimos globais do BNB cresceram mais de 156 vezes, pois evoluíram, a preços de 1976, de Cr\$ 87 milhões para Cr\$ 13.601 milhões.

De outra parte, os recursos totais colocados à disposição do BNB expandiram-se mais de 117 vezes, em termos reais, tendo os saldos de fim de ano, evoluído dos Cr\$ 130 milhões existentes em 1954, para a expressiva cifra de Cr\$ 15.943 milhões, registrada em 1976.

Igualmente alentador é assinalar que os recursos próprios, representados pelo capital social e reservas, progrediram, a preços constantes, de Cr\$ 40 milhões, em 1954, para aproximadamente Cr\$ 2.549 milhões, em dezembro de 1976 — um crescimento de mais de 60 vezes.

Em suma, consolidou-se o Banco, nesse interregno, como verdadeira entidade de fomento, num constante esforço, não raro dificultado pela relativa exigüidade de recursos apropriados, para acelerar a formação de capital na agricultura, indústria e infra-estrutura da Região, mediante adequada assistência financeira e técnica, quer a novos projetos, quer a empreendimentos já existentes.

Não nos esqueçamos, porém, de que o desempenho do BNB não pode ser medido apenas em termos quantitativos. Mais importantes ainda foram as contribuições de natureza qualitativa que a Instituição deu ao Nordeste, procurando atuar como agente catalisador do processo de desenvolvimento, através de continuado e persistente labor para influenciar algumas variáveis básicas desse processo.

No desempenho da complexa e difícil missão de promover o crescimento regional, aprendemos todos que o capital não é o único — e nem mesmo o mais importante — fator a ser considerado. O desenvolvimento não é o resultado mecânico da simples combinação de alguns elementos materiais. E, antes de tudo, um processo de transformação social, que depende fundamentalmente da contribuição do elemento humano, de sua maior ou menor habilidade, da sua atitude, da sua motivação e capacidade de organização, disciplina e trabalho.

Desde o início de suas atividades, o Banco do Nordeste teve a percepção dessa realidade e, por isso, medraram as sementes que lançou, transformando-se a entidade num agente eficaz do desenvolvimento regional, cujas realizações, em 25 anos de trabalho pertinaz, o habilitam a enfrentar, em sincronia com os esforços das demais agências governamentais e da própria comunidade, os graves desafios do futuro.

#### Artigo do Ministro Maurício Rangel Reis

*O GLOBO* — Terça-feira, 19-7-77 — Economia

#### PROPULSOR DA ECONOMIA REGIONAL

No momento em que o Banco do Nordeste do Brasil completa um quarto de século de serviços inestimáveis para o desenvolvimento da região nordestina, cumpre refletir sobre o seu desempenho e o extraordinário papel que lhe cabe de órgão propulsor da economia do Nordeste.

Diversos aspectos é oportuno ressaltar. Em primeiro lugar, o permanente cuidado na formação técnica do seu pessoal e na análise econômica e social do Nordeste, contribuindo, de maneira altamente positiva, para os trabalhos de planejamento do desenvolvimento do Nordeste.

Outro ponto a salientar é o trabalho constante das sucessivas administrações do Banco do Nordeste do Brasil, sob o comando de

ilustres homens públicos, que tudo deram de si para impulsionar as atividades econômicas do Nordeste.

A criação do Banco do Nordeste do Brasil se deu na mesma década da SUDENE. As duas entidades, com objetivos complementares, vêm se unindo, cada vez mais, a fim de alcançar os objetivos básicos que corporificam o desenvolvimento econômico e social da região.

Em fase mais recente, já no atual Governo, a mudança no mecanismo de incentivos fiscais com a criação do FINOR, e a aprovação, pelo Presidente Ernesto Geisel, de um aporte adicional de recursos ao Banco do Nordeste do Brasil, correspondente a um percentual do Imposto Sobre Operações Financeiras vieram proporcionar ao BNB novas responsabilidades, em trabalho conjunto com a SUDENE.

É imperioso, no entanto, consolidar ainda mais a principal instituição financeira voltada para o desenvolvimento do Nordeste e novos mecanismos serão, sem dúvida, criados a fim de proporcionar ao BNB recursos estáveis, de custo mais baixo, a fim de que se impulsione, por via do crédito, as atividades agropecuárias, industriais e comerciais da região.

O povo nordestino, as classes produtoras, os Governos Estaduais têm merecido do Banco do Nordeste do Brasil integral apoio e é preciso que a recíproca seja verdadeira. Há que confiar no BNB como uma das principais alavancas no esforço conjugado, que constitui responsabilidade de toda a Nação brasileira, na busca permanente da redução dos desníveis regionais, pelo trabalho perseverante, através de uma agricultura moderna, fortalecida com o emprego de tecnologia adequada, da irrigação, do setor industrial diversificado, em função das naturais vocações do Nordeste e de um comércio dinâmico, voltado para os mercados interno e externo, tendo por suporte a infra-estrutura básica de energia, transportes e comunicações que se procura cada vez mais fortalecer.

Os 25 anos do Banco do Nordeste do Brasil devem ser comemorados, com orgulho, pela sua Direção, pelo seu funcionalismo e por todos os nordestinos.

#### Artigo do Ministro Ângelo Calmon de Sá

*O GLOBO* — Terça-feira, 19-7-77 — Economia

#### O MÁRCO DE UMA NOVA POLÍTICA

O desenvolvimento do Nordeste tem constituído uma das principais preocupações do Governo, por ser a renda *per capita* do nordestino, ainda hoje, menos da metade da do brasileiro, apesar de a área e população da Região representarem, em relação ao País, 18 e 30% respectivamente.

Até fins da década dos 40, a política federal para o Nordeste consistia, basicamente, em tentar resolver os problemas de pobreza e estagnação mediante a construção de grandes obras de açudagem, por se considerar que os problemas existentes decorriam, sobretudo, das secas que assolam periodicamente a Região.

A partir de 1950, o Governo Federal, ante os modestos resultados até então alcançados, resolveu mudar de enfoque sobre a problemática regional, passando a encará-la sob a ótica de que os problemas existentes decorriam do secular processo de estagnação, iniciado nos trezentos anos anteriores em que a economia da Região, com a quebra do monopólio açucareiro, foi perdendo progressivamente em relação ao Centro-Sul.

O BNB, criado em 1952, foi o marco institucional dessa nova política, por entender o Governo que, para implementação dos novos programas de ação, seria indispensável a existência de uma agência financeira de desenvolvimento regional, com condições de incentivar o financiamento do processo de formação de capital em bases modernas e consistentes com uma política de desenvolvimento capaz de reverter o processo de disparidades regionais.

Todavia, a contribuição do BNB não pode ser avaliada somente em termos quantitativos, não obstante a composição de seus créditos

demonstrar que sua política de financiamento está voltada diretamente para o desenvolvimento regional, mas sobretudo pela sua ação pioneira em pesquisas, programas especiais de crédito e treinamento empresarial.

Assim é que, desde os primórdios, o Banco montou um bem equipado departamento de pesquisas econômicas — o ETENE — órgão que se notabilizou não apenas pela contribuição feita à identificação dos problemas regionais, como igualmente pelas novas idéias sobre planejamento e formulações de políticas econômicas, as quais contribuíram, de modo decisivo, para que as abordagens dos problemas fossem feitas sem os resquícios de uma política meramente paternalista, como ocorria no passado.

No campo do crédito industrial, a adoção já em 1954 do "projeto" como instrumento de avaliação dos créditos solicitados, permitiu ao empresariado regional avaliar os seus empreendimentos em termos de critérios de eficiência econômica.

O Banco foi também pioneiro, no Nordeste, na implantação do Programa de Assistência à Pequena e Média Indústria, bem como, juntamente com a SUDENE iniciou na década dos 50 o Programa de Modernização da Indústria Têxtil e, nos anos 60, o Programa de Financiamento de Infra-Estrutura Regional.

Mais recentemente, o Banco tem participado de iniciativas marcantes no desenvolvimento regional, tais como: instalação do Centro Industrial de ARATU, do Pólo Petroquímico da Bahia, do Pólo Cloroquímico de Alagoas, do Programa de Agroindústria e de outros empreendimentos, tanto no campo industrial como no rural.

Em todas essas realizações, o Ministério da Indústria e do Comércio tem sempre encontrado, da parte do BNB, inestimável colaboração e o manifesto desejo de seus dirigentes em apoiar a ação do MIC, na execução dos programas que estão sendo desenvolvidos no Nordeste.

Diante desse desempenho, não poderia o meu Ministério, e em particular eu que sou empresário e homem do Nordeste, deixar de associar-nos às comemorações dos 25 anos de existência do BNB, fazendo votos de que a Instituição prossiga no seu fecundo trabalho em favor da Região e, em última análise, do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Senador Otto Lehmann. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arnon de Mello. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> também não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamin Farah por cessão do nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não se acha presente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 217, de 1977, do Sr. Senador Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da entrevista concedida pelo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, à Televisão Francesa.

— 2 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Proje-

to de Lei do Senado nº 301, de 1976, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação de dispositivos do art. 22 da Lei Orgâica da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 274, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 3 —

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1977, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre a inclusão de Adido Agrícola em representações diplomáticas do País, tendo

PARECER, sob nº 362, de 1977, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 199, de 1977), que suspende a execução do art. 1º da Lei nº 91, de 27 de dezembro de 1972, do Estado de São Paulo.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 244, de 1977), que suspende a execução do art. 31, inciso IV, letra e da Lei nº 421, de 24 de dezembro de 1970, alterada pela Lei nº 457, de 18 de dezembro de 1972, ambas do Município de Lucianópolis, no Estado de São Paulo.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1977 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 310, de 1977), que suspende a execução do § 2º, do art. 115, da Lei nº 6.785, de 16 de outubro de 1974, do Estado de Pernambuco.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

## ATA DA 89<sup>a</sup> SESSÃO, REALIZADA EM 20-6-77 (Publicada no DCN — Seção II — de 21-6-77)

### RETIFICAÇÃO

No Parecer nº 315/77, lido no Expediente, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1976, que "dispõe sobre a doação de imóveis da União às entidades sindicais de empregados, para construção de colônias de férias":

Na página 2882, 1<sup>a</sup> coluna, no último parágrafo do parecer,

Onde se lê:

Por tais razões, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1976.

Leia-se:

Por tais razões, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1976, por ser injurídico.

## MESA

Presidente: Petrônio Portella (ARENA — PI)	3º-Secretário: Henrique de La Rocque (ARENA — MA)
1º-Vice-Presidente: José Lindoso (ARENA — AM)	4º-Secretário: Renato Franco (ARENA — PA)
2º-Vice-Presidente: Amaral Peixoto (MDB — RJ)	Suplentes de Secretário:
1º-Secretário: Mendes Canale (ARENA — MT)	Altevir Leal (ARENA — AC) Ruy Carneiro (MDB — PB)
2º-Secretário: Mauro Benevides (MDB — CE)	Otaí Becker (ARENA — SC) Braga Junior (ARENA — AM)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder  
Eurico Rezende  
Vice-Líderes  
Heitor Dias  
Helvídio Nunes  
José Sarney  
Mattos Leão  
Osires Teixeira  
Otto Lehmann  
Saldanha Derzi  
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB  
E DA MINORIA

Líder  
Franco Montoro  
Vice-Líderes  
Roberto Saturnino  
Ilamar França  
Gilvan Rocha  
Lázaro Barboza  
Danton Jobim

## COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 25-8505 — Ramais 193 e 257

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramais 301 e 313

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Agenor Maria

Vice-Presidente: Otaí Becker

## Titulares

## ARENA

- Otaí Becker
- Benedito Ferreira
- Itálvio Coelho
- Murilo Paraiso
- Vasconcelos Torres

## MDB

- Agenor Maria
- Roberto Saturnino

## Suplentes

- Dinarte Mariz
- Saldanha Derzi
- Mattos Leão

- Adalberto Sena
- Evelásio Vieira

Assistente: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramais 301 e 313

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz

Vice-Presidente: Evandro Carreira

## Titulares

## ARENA

- Heitor Dias
- Jarbas Passarinho
- Dinarte Mariz
- Teotônio Vilela
- Braga Junior

## Suplentes

- Saldanha Derzi
- José Sarney
- Otaí Becker

## MDB

- Agenor Maria
- Evandro Carreira

- Evelásio Vieira
- Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

1º-Vice-Presidente: Accioly Filho

2º-Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares

## ARENA

- Accioly Filho
- Gustavo Capanema
- Daniel Krieger
- Eurico Rezende
- Heitor Dias
- Helvídio Nunes
- Wilson Gonçalves
- Itálvio Coelho
- Otto Lehmann
- Osires Teixeira

## Suplentes

- Mattos Leão
- Lenoir Vargas
- Arnon de Mello
- Vasconcelos Torres
- Milton Cabral
- Benedito Ferreira

## MDB

- Dirceu Cardoso
- Leite Chaves
- Nelson Carneiro
- Paulo Brassard
- Orestes Quêrcia

- Franco Montoro
- Lázaro Barboza
- Ruy Carneiro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Wilson Gonçalves

Vice-Presidente: Ruy Carneiro

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Heitor Dias
2. Murilo Paraiso
3. Cattete Pinheiro
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Wilson Gonçalves
7. Virgílio Távora
8. Alexandre Costa

## MDB

1. Itamar Franco
  2. Lázaro Barboza
  3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Marcos Freire

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Milton Cabral
  2. Arnon de Mello
  3. José Guiomard
  4. Luiz Cavalcante
  5. Murilo Paraiso
  6. Vasconcelos Torres
  7. Dinarte Mariz
  8. Otair Becker
1. Cattete Pinheiro
2. Augusto Franco
3. José Sarney
4. Domicio Gondim
5. Jarbas Passarinho

## MDB

1. Franco Montoro
  2. Marcos Freire
  3. Roberto Saturnino
1. Agenor Maria
2. Orestes Querínia

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Evelásio Vieira

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Tarsó Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Otto Lehmann
5. Jarbas Passarinho
6. Cattete Pinheiro

## MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brássard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

## COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Brássard

Vice-Presidente: Domicio Gondim

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Teotônio Vilela
2. Alexandre Costa
3. Wilson Gonçalves
4. Domicio Gondim
5. Helvídio Nunes
6. Lenoir Vargas
7. Mattos Leão
8. Ruy Santos
9. Braga Junior
10. Tarsó Dutra
11. Virgílio Távora
12. Magalhães Pinto

## MDB

1. Paulo Brássard
2. Evelásio Vieira
3. Gilvan Rocha
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Clávis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Orestes Quêrcia

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Jesse Freire
2. Ruy Santos
3. Lenoir Vargas
4. Jarbas Passarinho
5. Lourival Baptista
6. Accioly Filho

## MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quêrcia
3. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jarbas Passarinho  
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Milton Cabral
2. Domicio Gondim
3. Arnon de Mello
4. Luiz Cavalcante
5. Jarbas Passarinho

## MDB

1. Dirceu Cardoso
  2. Itamar Franco
1. Gilvan Rocha
  2. Franco Montoro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barboza" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Adalberto Sena  
Vice-Presidente: Helvídio Nunes

## Titulares

## ARENA

## Suplentes

1. Helvídio Nunes
  2. Otto Lehmann
  3. Saldanha Derzi
1. Virgílio Távora
  2. Arnon de Mello
  3. Jarbas Passarinho

## MDB

1. Danton Jobim
  2. Adalberto Sena
1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Magalhães Pinto  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Nelson Carneiro

## Titulares

## ARENA

1. Magalhães Pinto
2. Alexandre Costa
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Saldanha Derzi
7. José Sarney
8. João Calmon
9. Augusto Franco
10. Otto Lehmann

## MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Nelson Carneiro

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Santos  
Vice-Presidente: Altevir Leal

## Titulares

## Suplentes

## ARENA

1. Altevir Leal
2. Ruy Santos
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Lourival Baptista

## MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

## MDB

1. Benjamim Farah
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Milton Cabral  
Vice-Presidente: Augusto Franco

**Titulares**

1. José Guiomard  
2. Vasconcelos Torres  
3. Virgílio Távora  
4. Augusto Franco  
5. Milton Cabral

**ARENA**

**Suplentes**

1. Alexandre Costa  
2. Braga Junior  
3. Dinarte Mariz

**MDB**

1. Adalberto Sena  
2. Benjamim Farah

1. Agenor Maria  
2. Dirceu Cardoso

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

**Titulares**

1. Lenoir Vargas  
2. Accioly Filho  
3. Augusto Franco  
4. Heitor Dias  
5. Saldanha Derzi

**ARENA**

**Suplentes**

1. Alexandre Costa  
2. Gustavo Capanema  
3. Mattos Leão

**MDB**

1. Benjamim Farah  
2. Itamar Franco

1. Danton Jobim  
2. Lázaro Barboza

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lourival Baptista  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

**Titulares**

1. Alexandre Costa  
2. Luiz Cavalcante  
3. Braga Junior  
4. Lourival Baptista  
5. Mattos Leão

**ARENA**

**Suplentes**

1. Otto Lehmann  
2. Teotônio Vilela  
3. Wilson Gonçalves

**MDB**

1. Evandro Carreira  
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza  
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS  
E DE INQUÉRITO**

**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 25-8505 — Ramal 303

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
- 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
- 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
- 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1977**

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	09:00	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CÁNDIDO
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA	09:30	C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	SONIA
10:30	C.A.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLÁUDIO COSTA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLEIDE
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO	10:30	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
09:00	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA		C.S.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM
	C.M.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO				
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	DANIEL				

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 1,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

# **SEGURANÇA NACIONAL**

**I — Legislação Constitucional**

**II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69**

**Decreto-Lei nº 510/69**

**Decreto-Lei nº 314/67**

**Lei nº 1.802/53**

**III — Notas**

**IV — Jurisprudência**

**“Revista de Informação Legislativa” nº 39**  
**421 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 25,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## **QUADRO COMPARATIVO**

**2<sup>a</sup> Edição Revista e Atualizada — 1975**  
**Com Suplemento 1977**

**VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00**

**CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:**

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio de 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, nº 5, de 28 de junho de 1975, nº 6, de 4 de junho de 1976, nº 7, de 13 de abril de 1977, nº 8, de 14 de abril de 1977, e nº 9, de 28 de junho de 1977.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

**Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas  
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar**

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**  
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**